



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**ASSENTO REGIMENTAL N. 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011**


O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, nos termos do deliberado em sessão administrativa de 22 de setembro de 2011 e nos autos do Processo Administrativo nº 1644-63.2011.6.26.0000, decide emendar seu Regimento Interno da seguinte forma:

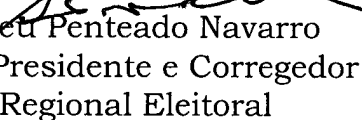
Art. 1º Revoga-se o inciso VI do art. 23.

Art. 2º Fica delegada competência a(o) titular da Secretaria de Gestão de Pessoas para apreciar os pedidos de contagem de tempo de serviço/contribuição dos servidores do Quadro.

Art. 3º Este Assento Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de setembro de 2011.

  
Walter de Almeida Guimarães  
Presidente

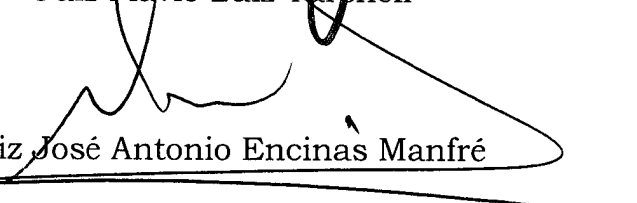
  
Alceu Penteado Navarro  
Vice-Presidente e Corregedor  
Regional Eleitoral

  
Juíza Diva Prestes Marcondes  
Malerbi

  
Juíza Clarissa Campos Bernardo

  
Juiz Flávio Luiz Yarshell

  
Juiz Paulo Sérgio Brant de  
Carvalho Galizia

  
Juiz José Antonio Encinas Manfré